

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº. 02/2011

O Presidente do Conselho Regional de Economia da 10ª Região – Minas Gerais (CORECON-MG), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de interesse público, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado, conforme disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regido pelas normas constantes neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O processo seletivo simplificado será regido por este Edital, e coordenado pela Comissão nomeada pela Portaria nº 31/2011

1.2 - A seleção de que se trata este Edital será realizada mediante análise curricular, entrevista, todos de caráter classificatório.

1.3 - O Número de cargos, a carga horária e o horário de trabalho serão aqueles informados no Anexo I deste Edital.

1.3 - A remuneração será àquela estabelecida na legislação, conforme consta no Anexo I deste Edital.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

2.3 - Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da designação e/ ou contratação;

2.4 - Apresentar os documentos constantes no Anexo IV deste Edital;

2.5 - Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições;

2.6 - Não ser servidor ou possuir vínculo, por contrato temporário, na Administração direta ou indireta da União, Estado do Distrito Federal e Municípios, bem como empregados e servidor de suas subsidiárias e controladas, respeitando-se ainda, as disposições constitucionais relativas aos aposentados, saldo exceções previstas no art. 37, inciso XVI da Constituição da Federal;

2.7 – Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição (ANEXO I), currículo, padronizado (ANEXO II) e demais documentos (ANEXO III) no período de 05 a 14 de JANEIRO de 2012 das 9 às 18 horas, pessoalmente e unicamente na Secretaria do Conselho Regional de Economia de Minas Gerais, situado na Rua Paraíba, nº 777, Bairro Funcionários, Belo Horizonte - MG;

3.2 - As informações do currículo deverão ser devidamente comprovadas por meio de documentos em cópias originais ou autenticadas pela Secretaria do CORECON-MG;

3.3 - Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;

3.4 - Não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou via e-mail.



3.5 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo simplificado os currículos que não estiverem de acordo com o modelo especificado no anexo II e preenchido de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.6 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.7 - No ato da entrega do currículo não serão verificados os comprovantes das condições da participação. No entanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo.

4 - ANÁLISE CURRICULAR E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

4.1- A seleção será procedida da contagem de pontos a serão apurados conforme descrito nos quadro de critérios abaixo descrito.

4.2- Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá apresentar Cópia da Contagem de Tempo ou declaração do empregador (em cópia legível) que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

4.3 - Cada título será considerado uma única vez.

4.4 - A seleção do currículo e avaliação de títulos (análise curricular) serão realizadas pela Comissão de Processo Seletivo do CORECON-MG, designada por Portaria nº 31/2011.

4.5 - Os classificados na análise curricular serão convocados para entrevista por ordem de classificação conforme a demanda, mediante publicação no site oficial da instituição (www.portaldoeconomista.org.br) e quadro de aviso do CORECON-MG.

4.6 - A análise curricular e avaliação de títulos terão caráter classificatório e eliminatório.

4.7 - Havendo empate na ANÁLISE CURRICULAR, o critério para desempate será o candidato com maior tempo de experiência no serviço público, em seguida maior tempo na função (comprovado por meio de contagem de tempo e ou declaração) e candidato de maior idade.

ECONOMISTA - FISCALIZAÇÃO

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma de Especialização na área específica ao cargo concorrido com carga horária mínima de 360h/a	1	1
Tempo de exercício na Administração Pública, na função/cargo (informar se administração pública federal, estadual ou municipal).	1 por ano completo	3
Tempo de exercício de atividade profissional na função/cargo	1 por ano completo	3

5 - DA ENTREVISTA – ELIMINATÓRIA

5.1- A entrevista será realizadas por ordem de classificação conforme a demanda da instituição. Os classificados serão convocados mediante publicação no site oficial www.portaldoeconomista.org.br e no quadro de aviso do CORECON-MG.



5.2- Para a entrevista será atribuída uma pontuação máxima de 10 (dez) pontos, sendo eliminados os concorrentes que obtiverem pontuação menor que 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos.

5.3- A entrevista levará em conta os critérios a seguir:

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conhecimento na área de atuação/ habilidade técnica/desenvoltura	4
Habilidade de comunicação oral e escrita – Habilidade de expressar idéias e informações de maneira clara e inteligível, sabendo escrever, falar e ouvir com habilidade.	4
Tempo de experiência no cargo/função	2
VALOR MAXIMODE PONTOS	10

6- CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 - Como critérios para desempate da entrevista/teste de habilidade serão considerados:

- Aquele candidato que obteve maior pontuação na análise curricular e avaliação de título;
- Candidato com maior tempo de serviço público;
- Candidato com maior tempo de experiência na função/cargo;
- Maior idade.

7 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO

7.1- a Divulgação da classificação final dos candidatos estará disponível no quadro de avisos e no site oficial da instituição www.portaldoeconomista.org.br até o dia 26/01/2012

7.2 - A convocação para designação e/ou contratação obedecerá a ordem de classificação final dos candidatos.

7.3 - A convocação para designação e/ou contratação, dar-se-á por meio de publicação no site oficial da Instituição (www.portaldoeconomista.org.br) e quadro de aviso.

7.4 - O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente.

7.5 – São condições para a designação e/ou contratação:

- Ter sido classificado no processo seletivo simplificado;
- Apresentar documentação completa, conforme relação expedida pelo CORECON-MG;
- Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional;
- Não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações lícitas previstas no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal.

8 – DOS RECURSOS

8.1 - Recursos a fatos extraordinários deverão ser dirigidos à Comissão de Processo Seletivo, em impresso próprio, entregues sob protocolo pelo próprio candidato, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número da inscrição, endereço para correspondência e telefone.

8.2 - O prazo para interposição de recurso para a análise curricular é de 02 (dois) dias úteis para a sua divulgação e para a entrevista, de 02 (dois) dias após a divulgação do resultado final.



8.3 - Admitido o recurso, caberá a Procuradoria do CORECON-MG manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada ao candidato, através o e-mail informado pelo candidato no currículo no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste Edital.

9.2 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no site oficial da Instituição (www.portaldoeconomista.org.br) e quadro de aviso, as etapas do processo seletivo simplificado.

9.3 - O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado na Secretaria do CORECON-MG, situado na Rua Paraíba, nº 777, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, no horário de 09h às 18h.

9.4 - A aprovação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de designação e/ou contratação.

9.5- Os candidatos remanescentes comporão um banco de reserva, por ordem de classificação e poderão ser convocados para entrevista ou teste de habilidade, em caso de: desistência ou demissão do primeiro colocado para os contratos administrativo temporário.

9.6 - É reservado ao CORECON-MG o direito de proceder à designação e /ou contrato administrativo em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

9.7 - Os casos omissos no presente neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, se necessário, encaminhados a Procuradoria do CORECON-MG.

9.8 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no site institucional e quadros de aviso do CORECON-MG.

9.9 – Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - DESCRIÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES REFERENTE AO CARGO

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO III - MODELO DE CURRÍCULO

ANEXO IV - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Belo Horizonte, 21 de Dezembro de 2011.

Cândido Luiz de Lima Fernandes
Presidente do CORECON-MG



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA

ANEXO I - DESCRIÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES REFERENTE AOS CARGOS

CARGO: Economista - Fiscalização

Cargo	Nº de Vagas	Escolaridade	Carga Horária	Remuneração	Tempo de Contratação	Regime de Contratação
Economista Setor Fiscalização	01	Bacharel em Ciências Econômicas com Registro no CORECON-MG	40 horas semanais	R\$3.098,67	30 dias de experiência com renovação por prazo determinado de mais seis meses	Celetista

<p>Descrição das atividades (Anexo II dos Editais de Concursos Públicos n.º 01/2002 e 01/2007)</p>	<p>1) Fiscalizar pessoas jurídicas ou físicas registradas ou não que tenham cometido alguma irregularidade ética ou exercício ilegal das atividades do campo profissional do economista, recebendo denúncia quando houver, analisando situação junto com o Coordenador de Fiscalização e Registro, abrindo processos se procedente a ocorrência, fazendo diligências para apuração dos fatos para posterior providência do conselho;</p> <p>2) Montar processos administrativos contra pessoas físicas e jurídicas por falta de pagamento de anuidade, falta de economista responsável, questão ética ou outros motivos previstos na legislação, analisando as peças juntadas para posterior encaminhamento à secretaria para as devidas tramitações;</p> <p>3) Fiscalizar concursos públicos, analisando editais junto com o Coordenador de Fiscalização e Registro visando identificar os cargos de competência do economista para tomada de providências no sentido da defesa dos interesses da categoria;</p> <p>4) Acompanhar a tramitação dos processos administrativos da fiscalização, verificando e</p>
--	--

acompanhando os prazos, visando promover a tramitação do procedimento com atingimento do motivo da abertura do mesmo;

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº. da Inscrição: _____
CANDIDATO (A) AO CARGO DE: _____
CARGO: _____
Nome do Candidato: _____
Identidade: _____ - _____ Órgão Expeditor: _____
C.P.F.: _____ Data de Nascimento: ____/____/____
Número do CORECON-MG: _____
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
Endereço: _____ Nº _____
Bairro: _____ Município _____ UF: _____
Escolaridade: _____
Tel: () _____ Celular: () _____
E-mail: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DESELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO EDITAL Nº02/2011.

DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da Inscrição: ____/____/____.

Assinatura do candidato: _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO - EDITAL 02/2011
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Destinatário: Secretaria do CORECON-MG
Endereço: Rua Paraíba, nº 777, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG
Descrição: Recebi a Ficha de Inscrição nº ____/2012, Anexo II do Edital nº02/2011.
Assinatura do receptor: _____
Belo Horizonte _____ de _____ 2012.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
ANEXO III - MODELO DE CURRÍCULO

(Este currículo poderá ser substituído pelo currículo lattes)

I - DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Município _____ UF: _____

Telefone: () _____ Celular () _____

e-mail: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Estado civil _____

Sexo: (F) (M)

Naturalidade: _____ UF: _____

Profissão: _____

a) FORMAÇÃO

b) CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

b.1- Instituição onde trabalhou: _____

Cargos ocupados ou funções exercidas: _____

Período: ____/____/____.

Experiência adquirida/principais atividades: _____

b.2- Instituição onde Trabalhou: _____

Cargos ocupados ou funções exercidas _____

Período: ____/____/____.

Experiência adquirida/principais atividades: _____

Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre: _____

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS
DECLARADOS.

Assinatura: _____ Data: ____/____/2012.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
ANEXO IV - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II);
2. Carteira de identidade (cópia e original para autenticação);
3. Cadastro de pessoa física CPF (Cópia e original para autenticação);
4. Título com o comprovante da última votação ou quitação eleitoral (cópia e original para autenticação);
5. Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino (cópia e original para autenticação);
6. Comprovante de residência (cópia e original para autenticação);
7. Comprovante de escolaridade (diploma e histórico escolar (cópia e original para autenticação);
8. Carteira do CORECON-MG (cópia e original para autenticação)
9. Currículo (Anexo III);
10. Comprovante de experiência profissional, caso possua;
11. Comprovante de titulação, caso possua;
12. Certidão de Regularidade.

